

**EDITAL Nº 014/2021**

PROCESSO Nº 23106.071763/2021-95

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO ÀS AÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNB**

O processo de seleção e criação de cadastro reserva objetiva aumentar a participação estudantil nas rotinas da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) e o entendimento da comunidade universitária a respeito do processo de avaliação socioeconômica e demais atividades realizadas pela diretoria.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital rege o processo de seleção e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe temporária de apoio às ações da DDS. Todas as atividades serão supervisionadas.

1.2. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília. O encerramento das atribuições dos(as) selecionado(as) se dará imediatamente após o período de vigência das bolsas.

1.3. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente no cadastro reserva.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Estudantes de graduação atendidos(as) pelos Programas de Assistência Estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC), regularmente matriculados(as) na Universidade de Brasília.

**3. BOLSAS, VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As bolsas serão pagas por seis meses no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Os valores serão repassados no mês subsequente à assinatura do termo de compromisso dos(as) bolsistas.

3.2. A concessão de bolsas se dará apenas aos(às) selecionada(as) que não recebam qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UnB, que, para fins desde Edital, só poderá acumular uma bolsa da assistência com uma deste Edital.

3.3. O número de horas semanais dedicadas ao cumprimento das atividades será de 20 horas.

3.4. A integralidade dos recursos utilizados neste edital é parte do orçamento próprio da Universidade.

**4. VAGAS**

4.1. Esta seleção oferece 6 (seis) bolsas.

4.2. Os(as) selecionados(as) vão contribuir para ações desenvolvidas na Diretoria de Desenvolvimento Social (DAC/DDS), em especial no tocante à divulgação dos processos de análise socioeconômica e dos processos seletivos para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil.

**5. INSCRIÇÃO**

5.1. Para se inscrever, o estudante deverá:

5.1.1. Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;

- 5.1.2. Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais” no canto superior direito. Verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;
- 5.1.3. Aderir ao Cadastro Único, em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória;
- 5.1.4. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Bolsista de Apoio à DDS”.
- 5.2. Recomenda-se que o estudante reúna todos os documentos e informações necessárias antes de realizar a inscrição, tendo em vista que o sistema não possui recurso de gravação do progresso para posterior preenchimento. Dessa forma, todos os procedimentos listados no item 3 devem ser realizados em uma única oportunidade;
- 5.3. Os estudantes deverão apresentar documentos de identificação e de comprovação de renda ou ausência de renda de todos os integrantes do grupo familiar, bem como documentação comprobatória referente a situação de moradia e saúde.
- 5.3.1. O detalhamento da documentação consta no ANEXO 1 deste Edital e no vídeo disponível em <http://www.dds.dac.unb.br/index.php/documentacao-comprobatoria>
- 5.3.2. Orientações sobre criação de documentos em PDFs pelo celular ou pelo computador para inserção no SIGAA estão disponíveis em: <https://youtu.be/HXEPv-GkHJE> (celular); <https://youtu.be/rUTKzSrWlCQ> (computador)
- 5.3.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.
- 5.4. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros.
- 5.5 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a DDS encaminhando e-mail para [sps@unb.br](mailto:sps@unb.br).
- 5.6. Em caso de erro no sistema, o estudante deverá proceder com a captura da tela (*print screen*) para efeitos de comprovação e encaminhar para [saa@unb.br](mailto:saa@unb.br), com cópia para [dds@unb.br](mailto:dds@unb.br). A captura da tela deverá contar o erro apresentado, data e horário da ocorrência.
- 5.7. O estudante deverá proceder com a captura de tela (*print screen*) e salvar a confirmação da inscrição, contendo as informações de confirmação da inscrição do sistema, data e horário da inscrição. Após a divulgação do resultado, caso o estudante não conste na lista final, terá três dias para encaminhar o comprovante de inscrição capturado para [sps@unb.br](mailto:sps@unb.br) para análise.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. São critérios de participação:
- 6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UnB;
- 6.1.2. Ter renda familiar bruta per capita de até um salário-mínimo e meio;
- 6.1.3. Preencher o Cadastro Único do SIGAA referente ao semestre 1/2021.
- 6.1.4. Realizar a inscrição pelo SIGAA, conforme o disposto no item 5.1.;

## 7. RESPONSABILIDADES DOS(AS) BOLSISTAS

- 7.1. Dispor de 20 horas semanais para a realização das atividades previstas.
- 7.2. Participar das reuniões estabelecidas e atuar nas demandas acordadas com os(as) supervisores(as).

7.3. Atuar com zelo, urbanidade e respeito à comunidade acadêmica, à instituição e ao patrimônio público.

## 8. RESPONSABILIDADE DOS(AS) SUPERVISORES(AS)

8.1. Orientar e acompanhar as atividades dos(as) bolsistas.

8.2. Estar atento às necessidades dos(as) bolsistas quanto aos meios disponíveis para o cumprimento de atribuições.

8.3. Avaliar relatórios de atividades encaminhados.

8.4. Contribuir com respeito e urbanidade para a formação dos(as) bolsistas.

## 9. CRONOGRAMA

Inscrições	De 1º a 9 de julho de 2021
Resultado	14 de julho de 2021
Assinatura do termo de compromisso	De 14 a 16 de julho de 2021
Vigência da atuação dos(as) selecionado(as)	De 19 de julho de 2021 a 18 de janeiro de 2022
Validade do cadastro de reserva	De julho de 2021 a março de 2022

## 10. SELEÇÃO

10.1. Os bolsistas que cumprirem os critérios expostos no item 6.1 serão classificados de acordo com seu perfil de vulnerabilidade socioeconômica.

10.1.2. Seis candidatos serão convocados imediatamente e o restante formará cadastro de reserva.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 30/06/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6848693** e o código CRC **250F2464**.